



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MALHARIA AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

2.3. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2.4. Considerando a justificativa acima mencionada, é que se faz necessária a referida aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

3.1. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PRE	EDU	SAU	ASS	QUANT.
1	Adesivo de identificação para carro e moto	Serviços	MT	100	400		100	600
2	Atestado (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
3	Banner colorido	Serviços	UNID	300	200	500	50	1.050
4	Boletim anestésico (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
5	Boletim de produção ambulatorial - bpa c (consolidado) (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			500		500
6	Boletim de produção ambulatorial – bpa- i (individualizado) (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
7	Cadastro domiciliar- esus (blc. C/ 100)	Serviços	UNID			1.000		1.000
8	Cadastro individual- esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
9	Camisas básica, gola careca fio 30, em malha pv, tamanho variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada	Serviços	UNID	1.500	3.000	500	200	5.200
10	Capas envelope colorido couche	Serviços	UND	500			200	700
11	Capas p/ processos frente e verso, timbrado	Serviços	BL	750	450	300	750	2.250
12	Carimbo automático nº 4910	Serviços	UNID	20	75	100	20	215
13	Carimbo automático nº 4911	Serviços	UNID	20	75	100	20	215





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 -- Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

14	Carimbo automático nº 4912	Serviços	UNID	20	75	100	20	215
15	Carimbo automático nº 4913	Serviços	UNID	20	75	100	20	215
16	Carimbo Normal grande	Serviços	UNID	10	30		10	50
17	Carimbo Normal médio	Serviços	UNID	10	20		10	40
18	Carimbo Normal pequeno	Serviços	UNID	10	30		10	50
19	Cartaz colorido	Serviços	UNID			1.000		1.000
20	Cartão controle da pressão arterial	Serviços	UNID			5.000		5.000
21	Cartão da família	Serviços	UNID			6.000		6.000
22	Cartão da gestante	Serviços	UNID			2.000		2.000
23	Cartão de acompanhamento do paciente c/ suspeita dengue	Serviços	UNID			200		200
24	Cartão de prevenção do câncer cérvico uterino	Serviços	UNID			2.000		2.000
25	Cartão de saúde da criança - feminino / espelho, frente e verso	Serviços	UNID			5.000		5.000
26	Cartão de saúde da criança - masculino / espelho, frente e verso	Serviços	UNID			5.000		5.000
27	Cartão de vacinação do adulto	Serviços	UNID			5.000		5.000
28	Cartão programa de controle do hipertenso/diabete	Serviços	UNID			5.000		5.000
29	Checkagem de viatura (samu) (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
30	Checklist (samu)(blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
31	Controle de sinais vitais (blc. C/ 100) (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			150		150
32	Crachá de identificação de pvc, 0,05mm, com perfuração superior, acompanhado de cordões timbrado de cada secretaria e departamentos.	Serviços				500		500
33	Crachas couche colorido	Serviços	UND	800	1.500		150	2.450
34	Declaração e autorização com termo de responsabilidade de internação com requerimento de alta (blc. C/ 100)	Serviços	UNID			2.500		2.500
35	Diário de classe (1º ao 5º ano)	Serviços	UND		2.000			2.000
36	Diário de classe (6º ao 9º ano)	Serviços	UND		2.000			2.000
37	Diário de classe (educação física)	Serviços	UND		2.000			2.000
38	Diário de classe 1º ao 5º ano colorido	Serviços	UND		2.000			2.000
39	Diário de classe 6º a 9º ano colorido	Serviços	UND		2.000			2.000
40	Envelope grande c/timbrado	Serviços	UNID	400	1.000		400	1.800
41	Envelope médio c/timbrado	Serviços	UNID	400	1.000		400	1.800
42	Ficha de admissão hospitalar do paciente (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
43	Ficha de anamnese e exame físico (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
44	Ficha de anotações de enfermagem (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			500		500
45	Ficha de atendimento individual- esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
46	Ficha de atendimento individual odontológica- esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
47	Ficha de atendimento odontológico individual (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
48	Ficha de atendimento urgência e emergência (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
49	Ficha de atividade coletiva (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			500		500
50	Ficha de atividade coletiva esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 -- Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

51	Ficha de boletim escolar (1º ao 5º ano)	Serviços	UND		4.500			4.500
52	Ficha de boletim escolar (6º ao 9º ano)	Serviços	UND		4.500			4.500
53	Ficha de cadastro financeira (IPTU)	Serviços	BL	100				100
54	Ficha de calendário escolar impresso em tamanho grande colorido	Serviços	UND		600			600
55	Ficha de controle de imóveis	Serviços	BL	50				50
56	Ficha de evolução médica (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
57	Ficha de evolução de enfermagem (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			300		300
58	Ficha de marcadores de consumo alimentar esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
59	Ficha de notificação e investigação dos eventos adversos pós-vacinais (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
60	Ficha de procedimento esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			5.000		5.000
61	Ficha de pronto atendimento (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
62	Ficha de referência / contra referência (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
63	Ficha de seleção de risco gestacional (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
64	Ficha de vacinação da covid-19 esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
65	Ficha de vacinação esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			5.000		5.000
66	Ficha de visita domiciliar e territorial esus (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
67	Ficha de desempenho escolar educação infantil pré i f/v colorido	Serviços	UND		4.500			4.500
68	Ficha de desempenho escolar educação infantil pré ii frente e verso colorido	Serviços	UND		4.500			4.500
69	Ficha de desempenho escolar educação infantil pré iii frente e verso colorido	Serviços	UND		4.500			4.500
70	Ficha individual de matrícula	Serviços	BL		3.000			3.000
71	Fichas de laudos p/ solicit. / autoriz. De proced. Ambulat. - apac (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			200		200
72	Fichas individuais (1º ao 5º ano)	Serviços	UNID		9.000			9.000
73	Fichas individuais (6º ao 9º ano)	Serviços	UNID		9.000			9.000
74	Folder colorido couche	Serviços	UNID	1.000	5.000	5.000	1.000	12.000
75	Folder colorido couche f/v	Serviços	UNID	1.200	5.000	5.000	1.200	12.400
76	Folder só uma cor	Serviços	UNID			5.000		5.000
77	Folha de internação/recém-nascido (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
78	Folha do parecer 1º ao 9º ano frente e verso	Serviços	UND		4.500			4.500
79	Formulário cardápio (blocos c/100 unidades)	Serviços	BL		180			180
80	Formulário de controle de processos	Serviços	BL	50				50
81	Formulário de frequência (individual) blocos c/ 100	Serviços	BL	250				250
82	Formulário de frequência (vários servidores)	Serviços	BL	50				50
83	Formulário para implantação de projetos	Serviços	BL	50				50
84	Formulário para solicitação de exploração mineral	Serviços	BL	50				50
85	Formulário para solicitação de licença ambiental	Serviços	BL	50				50
86	Formulário para solicitação de licença prévia	Serviços	BL	125				125
87	Histórico escolar	Serviços	UND		9.000			9.000
88	Histórico escolar ensino fundamental frente e verso	Serviços	UNID		9.000			9.000





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

89	Impresso padronizado, material de ensino fundamental maior, tipo "apostila", características adicionais com capa, material capa papel supremo.	Serviços	UNID		20.000			20.000
90	Laudo de procedimento – cirurgia (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
91	Levantamento rápido de índice do a. Aegypti (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			50		50
92	Licença funcionamento – papel especial	Serviços	UNID	2.500				2.500
93	Licença instalação – papel especial	Serviços	UNID	2.500				2.500
94	Livro de acompanhamento de exame- pccu de 200 folhas com capa plastificada e colorida	Serviços	UND			40		40
95	Livro de acompanhamento de puericultura de 200 folhas colorido com capa plastificada e colorida	Serviços	UND			40		40
96	Livro de acompanhamento de saúde mental 200 folhas colorido com capa plastificada e colorida	Serviços	UND			40		40
97	Livro de acompanhamento do hiperdia de 200 folhas colorido com capa plastificada e colorida	Serviços	UND			40		40
98	Livro de acompanhamento do pré-natal de 200 folhas colorido com capa plastificada e colorida	Serviços	UND			40		40
99	Livro de acompanhamento do teste do pezinho de 200 folhas colorido com capa plastificada e colorida	Serviços	UND			40		40
100	Livro de planejamento familiar de 200 folhas colorido com capa plastificada e colorida	Serviços	UND			40		40
101	Outdoor impressão digital	Serviços	UNID	50	50	20	20	140
102	Papel 4a timbrado colorido	Serviços	BL	100				100
103	Papel carta timbrado colorido	Serviços	BL	100				100
104	Papel memorando timbrado colorido	Serviços	BL	100				100
105	Papel ofício timbrado colorido	Serviços	BL	100				100
106	Pasta de processo com timbre	Serviços	UND	500				500
107	Planilha de casos de diarreia (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
108	Planilha de informação mensal de triagem neonatal (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
109	Planilha para acompanhamento de surto (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			50		50
110	Placas de identificação	Serviços	UNID		100			100
111	Programa de controle de febre amarela dengue pcfad (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			100		100
112	Programa de controle de hanseníase (cartão)	Serviços	UNID.			200		200
113	Programa de controle de tuberculose (cartão)	Serviços	UNID.			200		200
114	Programa de supervisão	Serviços	BL	100				100
115	Prontuário do cliente – continuação (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			10.000		10.000
116	Prontuário do cliente caberçario (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			5.000		5.000
117	Receita azul bl (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			1.000		1.000
118	Receituário - controle especial carbonado (i e ii via) (rec. A) (blc. C/ 50 pares)	Serviços	BLOCO			5.000		5.000
119	Receituário médico (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO			15.000		15.000





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

120	Registro das atividades diárias do acs - assinatura/ registro de atividades (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		3.000	3.000
121	Registro diário anti-vetorial (blc. C/100)	Serviços	BLOCO		100	100
122	Relação de exames citológicos-colo do útero (blc. C/100)	Serviços	BLOCO		200	200
123	Relatórios (1ª a 4ª série) (blocos c/100 unidades)	Serviços	BL	300		300
124	Relatórios (3ª e 4ª Etapa) (blocos c/100 unidades)	Serviços	BL	600		600
125	Relatórios (5ª a 8ª série) (blocos c/100 unidades)	Serviços	BL	600		600
126	Relatórios (Educação Infantil) (blocos c/100 unidades)	Serviços	BL	180		180
127	Requerimento em 2 vias A4	Serviços	UNID	2.500		2.500
128	Requisição de exame citopatológico - mama (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		500	500
129	Requisição de exame histopatológico - mama (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		200	200
130	Requisição de mamografia (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		200	200
131	Requisição e resultado de exames (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		500	500
132	Resultado teste rápidos p/ detecção de anticorpos anti-hiv (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		200	200
133	Resultado teste rápidos p/ detecção de treponema pallidum (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		50	50
134	Resultado teste rápidos p/ detecção qualitativa dos anticorpos de superfície da hepatite b(hbsag)(blc. C/100)	Serviços	BLOCO		50	50
135	Resumo do boletim de campo e laboratório - líraa (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		50	50
136	Resumo semanal de lâmina de revisão (malária) (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		50	50
137	Sinan-atendimento anti-rábico humano (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
138	Sinan-doença de chagas aguda (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
139	Sinan-doenças exantemáticas febris (sarampo e rubéola) (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
140	Sinan-dst's (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
141	Sinan-gestante hiv + (positivo) (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
142	Sinan-hanseníase (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
143	Sinan-hepatites virais (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
144	Sinan-leishmaniose tegumentar americana (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
145	Sinan-sífilis adquirida (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
146	Sinan-sífilis congênita (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
147	Sinan-sífilis em gestantes (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
148	Sinan-tuberculose (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
149	Sinan-zika (blc c/100)	Serviços	BLOCO		50	50
150	Sisteatização assistencial de enfermagem (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		100	100
151	Sivep - notificação de casos de malária (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		20	20
152	Termo de consentimento livre e esclarecido (blc. C/ 100)	Serviços	BLOCO		50	50





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

153	Vistoria das condições fiscais de higienização do estabelecimento (bloco C/100)	Serviços	BLOCO			10	10
-----	---	----------	-------	--	--	----	----

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos/serviços, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos/serviços avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os PRODUTOS/SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

